



Câmara Municipal de Vereadores
Sentinela do Sul
A CASA DO POVO!



TERMO ADITIVO

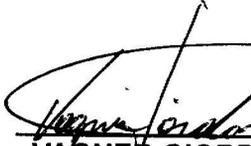
O MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, **Ver. VAGNER GIORDANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO**, mediante a seguinte cláusula:

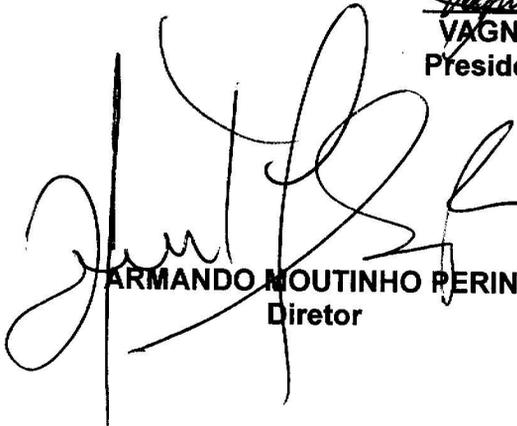
Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 29 de agosto de 2020.

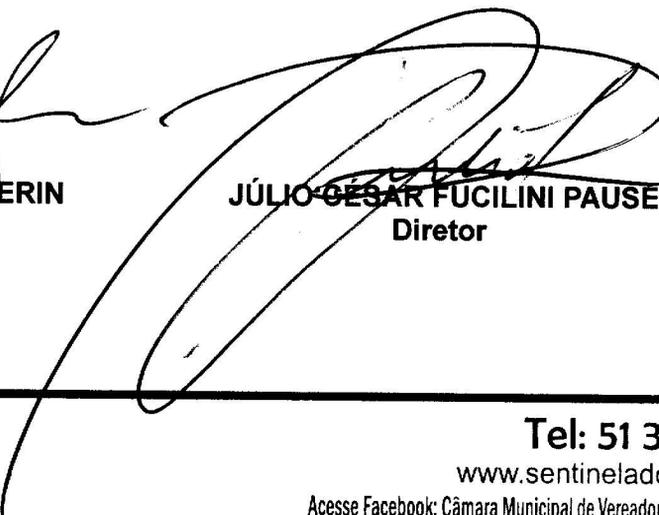
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sentinela do Sul/RS, 27 de agosto de 2019.


VAGNER GIORDANI
Presidente
C.M. Sentinela do Sul
VAGNER GIORDANI
Presidente da Câmara


ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor


JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor